



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Processo Licitatório 7/2020 – Pregão 4/2020**

## **DESPACHO**

Diante do recebimento da solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa VS Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, encaminhado ao Setor Jurídico, com urgência, para emissão de parecer e análise, e posterior decisão da Comissão de Licitações.

São Cristóvão do Sul (SC), 8 de dezembro de 2020.

**Toniel da Silva**  
**Membro da Comissão de Licitações**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

## PARECER JURÍDICO 65/2020

**Processo Licitatório 7/2020**  
**Pregão 4/2020**

Encaminha o Pregoeiro e sua equipe de apoio, solicitação de esclarecimento formulada pela empresa VS Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, em face do Edital de processo Licitatório 7/2020 – Pregão 4/2020, cujo objeto é a aquisição de “*aquisição de aparelho de RX e ultrassom para Secretaria de Saúde*”.

### I – DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa VS Costa & Cia Ltda apresenta em face ao Edital de Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão nº 04/2020, pedido de esclarecimento, sendo respondido nos seguintes termos:

a) Monitor LCD ou LED com no mínimo 23 polegadas.

A exigência da tela de no mínimo 23 polegadas se justifica pelo fato de que o tamanho do monitor garante a qualidade da imagem e em tempo real durante a execução do exame, bem como auxilia também na visualização pelo próprio paciente, por exemplo, em exames obstétrico, proporcionando maior qualidade à execução do procedimento, além de ser comercializado por diversas empresas.

b) Sistema operacional Windows.

Sabe-se que a plataforma Windows é a mais utilizada por ser um Sistema Operacional de excelente produtividade de trabalho, baixo custo de atualização, alta segurança, maior facilidade de integração com outros acessórios como impressoras, por exemplo, maior produtividade e manuseio intuitivo por parte dos profissionais que operam o equipamento. O padrão Windows continua sendo o mais utilizado em diversas plataformas de trabalho, o que garante o armazenamento das imagens. Como se trata de um documento que pode ser usado também em situações jurídicas, os exames médicos por imagem devem ser arquivados de forma segura.

Diante dos esclarecimentos que se fazem necessários, **é o entendimento para:**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

a) Que seja mantido o edital em sua forma original, com ato da sessão de abertura e entrega da documentação e proposta designado para data de 11/12/2020 as 14:00.

É o parecer, **salvo melhor Juízo.**

São Cristóvão do Sul (SC), 9 de dezembro de 2020.



**Bianca Valério**

Assessora Jurídica OAB/SC 45.867